40

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 52/53 Doc. 834/53

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com os proprietários de imóveis localizados no bairro de Praia Grande, um empréstimo de até Cr$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado à execução do serviço de abastecimento de água para aquêle bairro.

§ - Único - O serviço de que trata êste artigo, compreenderá a construção da sub-adutora e da respectiva rêde de distribuição de água, devendo as obras serem executadas de acôrdo com os projetos, orçamentos e especificações elaboradas pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Artigo 2º - Para o objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a emitir 7.000 (sete mil) títulos nominais e intransferíveis, de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiros)cada um.

§ - 1º - Fica o resgate dêsses títulos, condicionado ao pagamento da taxa de ligação e consumo de água, de imóveis de propriedade dos respectivos tomadores.

§ - 2º - Para êsse fim, a Secção de Contabilidade da Prefeitura organizará um livro especial,no qual deverão ser feitos os respectivos lançamentos.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do empréstimo de que trata o artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1953

a) - Oswaldo Teschi

ML

Proc. nº 95/53